



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RECURSO ELEITORAL Nº TRE-RS-RP-0601514-37.2026.6.21.0000

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra decisão (ID 46293359) que rejeitou as preliminares suscitadas e julgou procedente a representação, para confirmar a decisão liminar e condenar *o representado GABRIEL VIEIRA DE SOUZA ao pagamento de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do art. 57-C, § 2º, da Lei n. 9.504/1997.*

Retornando os autos com nova vista ao Ministério Público Eleitoral, este órgão faz remissão aos argumentos expendidos no parecer de ID 46285319, pois todos os temas devolvidos ao Pleno dessa e. Corte foram nele abordados, concluindo na mesma linha da decisão ora recorrida, razão pela qual opina pelo desprovimento do recurso.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR